

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.025, DE 1997

EMENDA Nº 1 DA RELATORA

Inclua-se, ao final do dispositivo alterado, a expressão “NR”,
entre parênteses.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputada ZULAIÊ COBRA
Relatora